



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2016.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Osmar da Silva Mello - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Osmar da Silva Melo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.904.045/0001-89, com sede a Rua Bartolomeu Viana Cavalcante, nº. 877, Jardim Mão Amiga, em Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. OSMAR DA SILVA MELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 000.803.522 - SSP/MS e do CPF nº. 638.191.121-20, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 032/2016, firmado em 28 de Março de 2016.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 28 de Março de 2017 para 28 de Março de 2018.

**Cláusula Segunda** – Fica reajustado o Valor do Contrato, pelo Índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IGPM/FGV, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,38% alterando assim o valor do contrato em mais R\$ 2.356,44 (dois mil, trezentos cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 46.156,44 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

mensais e consecutivas de R\$ 3.846,37 (três mil, oitocentos quarenta seis reais e trinta sete centavos) cada.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 27 de Março de 2017.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
*Prefeito*

**OSMAR DA SILVA MELLO – ME.**  
*Osmar da Silva Mello*  
*Contratado*

**TESTEMUNHAS:**

a)-----  
*Valdir Porfirio da Silva*  
*CPF: 812.929.291-20*

b)-----  
*Cássia de Souza Freitas*  
*CPF: 036.214.881-38*